

Lei 27, 63
Projeto de ~~Resolução~~ nº...../.....

Concede o título de Cidadão Honorário Ourepretano ao Sr. Dr.
RAYMUNDO CAMPOS MACHADO.

*Encomenda de a Com. M.
propria. 22/8/63*

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta e promulga a seguinte ~~Resolução~~: LEI.

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. Dr. Raymundo Campos Machado o título de Cidadão Honorário Ourepretano.

Art. 2º- Esta ^{LEI} ~~Resolução~~ entrará em vigor a partir da data em que em sessão solene, lhe for conferido o título pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1963.

Vereadores:

*Dirlei Francisco
Julio Jose Armando Mendes
Adelino Demandus
Jose Feliciano
Selma Velisio
Sélio Francisco
Antônio José*

ado em _____ discussão Aprovado em _____ discussão

por _____

las Sessões, ____/____/19____ Sala das Sessões, ____/____/19____

(Rubrica do Presidente)

(Rubrica do Presidente)



~~PROJETO Nº~~
~~XXXXXX~~
PARECER Nº

AUTÓGRAFO DE LEI nº 27/63

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - resolve:

Aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei, que concede o título de Cidadão Honorário Ouropretano ao Exmo. Sr. Dr. Raymundo de Campos Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - decreta:

Art. 1º- Fica concedido o título de Cidadão Honorário Ouropretano ao Exmo. Sr. Dr. Raymundo de Campos Machado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data em que for conferido o título ao homenageado, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que a sancionará.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 28 de Outubro de 1963.

Ex. Amadeu Barbosa - Presidente

Lourival Queiroz - Vice-Presidente

Kirki Jeronymo - Secretário

Publicado e registrado na secretaria desta Câmara Municipal de Ouro Preto, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Wagner Rodrigues dos Reis
Diretor da Secretaria da Câmara



Prefeitura Municipal de Ouro Preto



Lei n. 19 de 28 de outubro de 1963

Dispõe sobre Título de Cidadão Honorário.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário Ouro-pretano ao Exmo. Snr. Dr. Raymundo de Campos Machado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data em que for con-ferido o título ao homenageado, pelo Exmo. Snr. Prefeito Municipal, que a sancionará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 29 de outubro de 1963.

José Beneditino
Prefeito Municipal
Seuival Alves Ramalho
Secretário

Dada e passada nesta secretaria em 29 de outubro de 1963

Seuival Alves Ramalho
Secretário

1963 026 45000

Concede o título de Cidadão Honorário Ouropretano ao Exmo. Sr. Dr. RAYMUNDO CAMPOS MACHADO.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º- Fica concedido o título de Cidadão Honorário Ouropretano ao Exmo. Sr. Dr. Raymundo Campos Machado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data em que fôr conferido o título ao homenageado, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que a sancionará.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1963.

Vereadores:

Julio Cesar Leonardo Mendes Sáez
Julio Junqueira

Aprovad em Primeira discussão

por Unanimidade

Sala das Sessões, ___/___/19___

(Rubrica do Presidente)

Aprovad em _____ discussão

por _____

Sala das Sessões, ___/___/19___

(Rubrica do Presidente)

Aprovad em _____ discussão

por _____

Sala das Sessões, ___/___/19___

(Rubrica do Presidente)

Concede o título de Cidadão Honorário Ouro Preto ao
Exmo. Sr. Dr. RAYMUNDO CAMPOS MACHADO.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

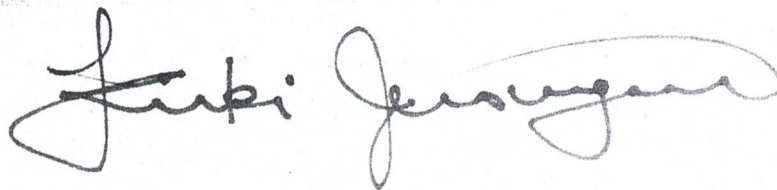
Art. 1º- Fica concedido o título de Cidadão Honorário Ouro Preto ao Exmo. Sr. Dr. Raymundo Campos Machado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data em que for conferido o título ao homenageado, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que a sancionará.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1963.

Vereadores:



PARECER N.º

PROJETO DE LEI N.º

Concede o título de cidadão Ouropretano ao Exmo Sr. Professor Dr. Raimundo Campos Machado.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1.º- Fica concedido o título de cidadão Ouropretano ao Exmo Sr. Professor Dr. Raimundo Campos Machado.

Art. 2.º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1963.

Francisco José Gomes de Almeida

Silvia Francisca

Vicente Belleza Junior

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]